



**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS  
2026**

**MARUMBI/2025**

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS**

## **2026**

Elaine Maria Ferreira Costa  
**PREFEITA**

João Henrique Conti  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Magaly Sertório Coelho  
**COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Ariane Cristina de Jesus  
**COORDENADORA ENDEMIAS**

Marcela Cristina Morello de Souza  
**COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**MARUMBI/2025**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>2. OBJETIVO GERAL</b> .....	5
2.1.OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	5
<b>3. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORE</b> .....	7
3.1.DIRETRIZ 01 – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DA LINHA DE CUIDADO DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL.....	7
3.2.DIRETRIZ 02 – FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.....	13
3.3.DIRETRIZ 03 – FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL.....	16
3.4.DIRETRIZ 04 – FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL.....	19
3.5. DIRETRIZ 05 – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PCD).....	22
3.6. DIRETRIZ 06 – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO.....	25
3.7.DIRETRIZ 07 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.....	27
3.8. DIRETRIZ 08 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE.....	31
3.9. DIRETRIZ 09 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ATENÇÃO À SAÚDE.....	34
3.10. DIRETRIZ 10 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA REGIONAL.....	35
3.11. DIRETRIZ 11 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS.....	37
3.12. DIRETRIZ 12 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	39
3.13. DIRETRIZ 13 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	42
3.14. DIRETRIZ 14 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE.....	50
3.15.DIRETRIZ 15 – FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL.....	53
3.16.DIRETRIZ 16 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.....	55
3.17. DIRETRIZ 17 – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE.....	59
3.18. DIRETRIZ 18 – FORTALECIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	61
3.19. DIRETRIZ 19 – PROPICIAR CAPACIDADE DE RESPOSTA AO ENFRENTAMENTO DE SINDROME RESPIRATÓRIA.....	63
<b>4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b> .....	686

## 1. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Município de Marumbi – Paraná é um instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que tem por finalidade operacionalizar, no âmbito anual, as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

Elaborada em conformidade com a Constituição Federal de 1988, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, a Lei Complementar nº 141/2012 e demais normativas do SUS, a PAS 2026 detalha as ações a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde ao longo do exercício, assegurando a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) e com os instrumentos de planejamento e financiamento da saúde.

Este documento expressa o compromisso da gestão municipal com a organização, qualificação e fortalecimento das ações e serviços de saúde, considerando o perfil epidemiológico, demográfico e social da população marumbiense, bem como as necessidades identificadas na análise situacional do território.

A Programação Anual de Saúde 2026 contempla metas, ações, indicadores, responsáveis e fontes de financiamento, abrangendo todas as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, e constitui-se como ferramenta fundamental para o monitoramento, a avaliação e a transparência da gestão, subsidiando a elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) e o exercício do controle social pelo Conselho Municipal de Saúde.

## **2. OBJETIVO GERAL**

Planejar, organizar e executar as ações e serviços de saúde do Município de Marumbi no ano de 2026, em conformidade com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, garantindo o acesso universal, integral e equânime às ações do Sistema Único de Saúde, com qualidade, resolutividade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da gestão e do controle social.

### **2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde, garantindo cobertura integral da população e qualificação dos processos de trabalho das equipes.

2. Ampliar e qualificar a atenção à saúde da mulher, da criança e do adolescente, assegurando o acompanhamento adequado do pré-natal, puericultura e ações de prevenção de agravos evitáveis.

3. Garantir o acesso oportuno e resolutivo aos serviços de urgência e emergência, assegurando atendimento humanizado e contínuo à população.

4. Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, promovendo o cuidado integral em saúde mental e assegurando o acesso aos serviços especializados regionais quando necessário.

5. Qualificar a atenção à saúde do idoso, da pessoa com deficiência e de outros grupos prioritários, promovendo ações de prevenção, promoção e cuidado contínuo.

6. Ampliar as ações de Vigilância em Saúde, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador, com foco na prevenção, controle e redução de riscos e agravos à saúde.

7. Garantir o acesso regular e equitativo aos medicamentos e insumos essenciais, promovendo o uso racional no âmbito da Assistência Farmacêutica.

8. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, estimulando hábitos de vida saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população.

9. Assegurar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, por meio da regionalização, regulação e articulação com a rede regional de atenção à saúde.

10. Fortalecer a gestão do SUS no âmbito municipal, qualificando o planejamento, o financiamento, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços de saúde.

11. Promover a educação permanente dos profissionais de saúde, visando à qualificação contínua das equipes e à melhoria da qualidade da assistência prestada.

12. Fortalecer os mecanismos de participação e controle social, assegurando o funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde e a transparência da gestão.

### 3. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

#### 3.1. DIRETRIZ 01 – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DA LINHA DE CUIDADO DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL

**Objetivo 1** – Garantir atenção Qualificada à Saúde da Mulher e à linha de Cuidado materno infantil e fetal

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Vinculação Da Meta A Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
1	Evitar Mortalidade Infantil	Número de Óbito Infantil em determinado período e local	0	2024	Número	0	Número	0	301
2	Evitar Mortalidade Materna	Número de Óbitos Maternos em determinado período e local	0	2024	Número	0	Número	0	301
3	Manter a Porcentagem de Gestantes com 7 ou mais Consultas de Pré-Natal	Proporção de Gestantes com 7 ou mais Consultas de Pré-Natal	88,0	2024	Percentual	88	Percentual	88	301

4	Garantir Realização dos Exames de Gestantes conforme preconizado na linha guia	Realização de Exames para Gestantes	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301
5	Garantir o acompanhamento de 100% das crianças SUS no primeiro ano de vida.	Percentual de crianças SUS atendidas	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	301
6	Garantir o acompanhamento de 100% das puérperas SUS até o 42º dia pós parto.	Percentual de puérperas atendidas	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	301
7	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 na população alvo, nas mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão entre exames citopatológicos do colo de útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	-	2024	Razão	0,65	Razão	0,65	301
8	Aumentar a razão de mamografias realizadas em 0,40 na população alvo, nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina na mesma faixa etária	-	2024	Razão	0,40	Razão	0,40	301 302

9	Reduzir para 5% o número de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 à 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 à 19 anos	13,85%	2024	Percentual	5	Percentual	10	301 302
---	---	--	--------	------	------------	---	------------	----	------------

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Fazer aquisição de teste rápido para gravidez;	
Disponibilizar o insumo de teste rápido de gravidez, visando à captação precoce da gestante;	
Iniciar o pré-natal na Atenção Primária a Saúde até 12ª semana de gestação;	
Garantir acompanhamento médico à todas as gestantes, mensalmente e/ou sempre que necessário;	
Garantir acompanhamento de enfermagem à todas as gestantes mensalmente;	
Garantir a realização de 7 consultas ou mais durante a gestação;	
Disponibilizar o atendimento a gestante e puérperas sempre que necessário;	
Realizar a estratificação de risco de todas as gestantes em todas as consultas;	
Vincular as gestantes ao hospital de referência de acordo com o risco estratificado;	
Garantir a realização dos exames laboratoriais prioritários as gestantes no 1º, 2º e 3º trimestre;	
Realizar teste rápido de sífilis e HIV na abertura do pré-natal e no 1º, 2º e 3º trimestre;	
Promover imunização das gestantes;	
Garantir a realização da ultrassonografia para todas as gestantes do SUS;	
Realizar teste da mãezinha em todas as gestantes na primeira consulta;	
Garantir a realização de exames complementares conforme prescrição medica e de enfermagem;	
Garantir o encaminhamento das gestantes de alto risco para o centro de referência;	
Garantir o atendimento multiprofissional da gestante de acordo com o risco estratificado;	
Garantir transporte de 100% das gestantes de alto risco ao serviço de referência;	
Realizar visita domiciliar mensal do ACS a gestante;	
Garantir que todos os atendimentos das gestantes sejam registrados na carteirinha de pré natal;	
Acompanhar 100% das puérperas cadastradas;	
Realizar consulta e visita puerperal de enfermagem na primeira semana após o parto;	
Realizar consulta puerperal médica, no puerpério tardio;	
Realizar orientações de aleitamento materno desde o pré-natal até o desmame e retorno da mulher ao trabalho;	
Captar as puérperas para doação de LM;	

Realizar a 2ª coleta do teste do pezinho para bebês que realizaram a 1ª coleta antes das 48 horas de vida, no prazo máximo de 5 dias;	
Fazer monitoramento de óbitos em menores de 01 ano;	
Garantir atendimento pré agendado para o binômio mãe-bebê;	
Incentivar a introdução da alimentação saudável a partir do sexto mês de vida;	
Fazer monitoramento de óbitos maternos;	
Realizar ações para incentivar e motivar o parto normal no SUS e na saúde suplementar;	
Realizar investigações de óbitos de mulheres em idade fértil;	
Promover ações de orientação de prevenção de câncer de colo do útero e de mamas;	
Manter planilha de controle dos exames citopatológicos e mamografias, realizados na unidade, e que necessitam de seguimento;	
Garantir a realização de exames complementares a mamografia, como ultrassonografia;	
Garantir a continuidade de tratamento para as mulheres com lesões detectadas em exames citopatológicos do colo uterino;	
Manter alimentado o sistema de informação SISCAN;	
Manter estoque de kits para coleta de exames conforme logística da Regional de Saúde;	
Realizar busca ativa das pacientes com exames alterados;	
Garantir agendamento e atendimento no nível secundário para pacientes com exames alterados;	
Trabalhar com palestras e distribuição de materiais orientativos nas escolas por meio do PSE;	
Garantir e realizar a busca ativa dos adolescentes contemplados pela vacina de HPV e ACWY;	
Realizar a divulgação e orientações em escolas do município para atingir os adolescentes entre a faixa etária de 10 à 19 anos sobre a importância do atendimento com profissionais da equipe multiprofissional, como, médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, e, médicos ginecologistas;	

Manter e fortalecer as ações para prevenção, rastreamento e detecção precoce do câncer do colo do útero;	
Manter e fortalecer as ações para prevenção, rastreamento e detecção precoce do câncer de mama;	
Realizar e apoiar ações de promoção da saúde sexual e reprodutiva.	

### 3.2. DIRETRIZ 02 – FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

**Objetivo 1** – Promover atendimento de qualidade para rede de Urgência e Emergência, capacitar os profissionais pra melhora da qualidade de atendimento.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta A Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL	Realizar Manutenção do Hospital Municipal quando necessário	4	2024	Número	4	Número	1	302
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Materiais Médico Hospitalares	Materiais Médico Hospitalares com Manutenção Realizada	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	302
3	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Percentual de Veículos e Equipamentos com Manutenção adequada	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	302
4	Garantir Recursos Humanos adequados	Equipe para atendimento adequado às Urgências e Emergências	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	302
5	Garantir Insumos suficientes para Atendimentos de Urgência no Município	Insumos para Rede de Urgência e Emergência	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	302

6	Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares	Materiais Médicos Hospitalares em quantidade suficiente	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	302
7	Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento de Urgência e Emergência	Aquisição de Veículos quando necessários	-	2024	Percentual	50	Proporção	50	302
8	Realizar compra de Equipamentos conforme necessidade	Aquisição de Equipamentos	-	2024	Número	4	Número	1	302

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Garantir a manutenção e reposição da estrutura física da Sala de emergência e dos equipamentos;	
Garantir os medicamentos necessários no carrinho de emergência;	
Disponibilizar e manter insumos para atendimento de primeiros socorros ao usuário vítima de qualquer tipo de acidente; (automobilístico, quedas, domésticos etc.);	
Qualificar as equipes da Atenção Primária a Saúde com treinamentos, para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para a continuidade do tratamento dentro da rede de serviços;	
Implantar a Classificação de Risco na unidade;	
Construir protocolo de atendimento de assistência em urgências;	
Fazer registro dos óbitos com causa básica definida;	

Monitorar o número de ambulâncias equipadas para atendimento de urgência e emergência;	
Incluir a capacitação permanente em saúde como rotina institucional;	
Realizar manutenção preventiva e corretiva da frota de ambulâncias, garantindo 100% de disponibilidade operacional;	
Implementar o Protocolo de Manchester ou sistema similar de classificação de risco em 100% das portas de entrada;	
Realizar o <i>Lean Health</i> (gestão enxuta) nos postos de saúde para otimizar fluxos e reduzir desperdícios de tempo e recursos;	
Garantir a retaguarda hospitalar e a disponibilidade de leitos de internação para os pacientes que necessitam de cuidados de maior complexidade;	
Promover ações de saúde mental e prevenção do <i>burnout</i> para as equipes que atuam em ambientes de alta pressão;	
Monitorar a satisfação do usuário por meio de ouvidoria e pesquisas de opinião sobre o atendimento na urgência e emergência.	

### 3.3. DIRETRIZ 03 – FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

**Objetivo 1** – Organizar a Atenção aos usuários do SUS que demandam de Atenção Psicossocial.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta A Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Realizar ações de matriciamento do paciente de saúde mental com Atenção Básica	Ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de saúde mental com equipes de Atenção Básica	-	2024	Número	4	Número	1	301 302
2	Implementar ações de estratificação de risco em Saúde Mental	Estratificação de Risco em Saúde Mental	-	2024	Percentual	80	Percentual	20	301 302
3	Garantir acesso aos pacientes de Saúde Mental aos serviços de referencia	Acesso aos pacientes de Saúde Mental	-	2024	Percentual	98	Percentual	98	301 302

4	Implementar ações de prevenção e posvenção do suicídio em 100% das escolas municipais e unidades de saúde.	Número de ações de prevenção realizadas ou Percentual de escolas e unidades de saúde	-	2024	Número	4	Número	1	301
5	Implementar Equipe Multiprofissional em Saúde Mental	Número de equipes	-	2024	Número	1	Número	1	301 302
6	Realizar capacitações em Saúde Mental	Número de capacitações realizadas	-	2024	Número	4	Número	1	301 302
7	Garantir a manutenção de Veículo e Equipamentos	Percentual de Veículos e Equipamentos com manutenção adequada	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	302
8	Garantir Recursos Humanos adequados	Equipe para Atendimento adequado em Saúde Mental	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	301 302
9	Garantir Insumos suficientes para atendimento de Saúde Mental no Município	Insumos em quantidade suficiente para atendimento em Saúde Mental	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	301 302

10	Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento de Saúde Mental	Aquisição de Veículos quando necessários	-	2024	Percentual	50	Percentual	50	302
----	---	--	---	------	------------	----	------------	----	-----

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Realizar estratificação de risco dos usuários com transtornos cadastrados nas Equipes Saúde da Família e CAPS;	
Estabelecer fluxo de atendimento para os usuários com transtornos mentais, integrando os diversos serviços ESF, CAPS, e farmácia municipal;	
Capacitar os profissionais da Atenção Básica para o atendimento de pacientes em crise, buscando a redução do número de reinternações;	
Realizar discussões de casos e matriciamento na APS juntamente com os outros setores da REDE;	
Realizar capacitação de acolhimento e acompanhamento para todos os profissionais da área da saúde;	
Qualificar e apoiar a equipe de saúde mental para atendimento das demandas de transtornos;	
Realizar monitoramento dos serviços implantados;	
Proporcionar educação permanente para os profissionais do cuidado em saúde mental para abordagens corretas;	
Implementar o Apoio Matricial em Saúde Mental (Matriciamento) em todas as equipes de APS;	
Capacitar as equipes de Saúde da Família em protocolos de manejo de transtornos mentais comuns (depressão, ansiedade);	
Integrar os sistemas de informação da APS e dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);	
Capacitar profissionais de saúde e educação para identificação de risco e manejo inicial;	

Elaborar um plano municipal de prevenção ao suicídio com fluxo intersetorial (Saúde, Educação, Assistência Social).	
---	--

### 3.4. DIRETRIZ 04 – FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

#### Objetivo 1 – Fortalecer as ações de Saúde Bucal.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta A Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Garantir acesso aos pacientes de Saúde Bucal no CISVIR	Acesso aos pacientes de Saúde Bucal	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301
2	Manter Programa de Prótese Dentária	Alimentar o sistema corretamente	-	2024	Número	2.400	Número	600	301
3	Realizar aplicação de Flúor e trabalho de Prevenção da Cárie nas Escolas	Prevenção em Saúde Bucal	-	2024	Percentual	80	Percentual	60	301
4	Aumentar em 100% o número de gestantes atendidas na saúde bucal	Percentual de gestantes que passaram por atendimento odontológico	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	301

5	Desenvolver atividades de Prevenção do Câncer de Boca	Prevenção do Câncer de Boca	-	2024	Número	12	Número	4	301
6	Garantir acesso de qualidade aos pacientes de Saúde Bucal no Município	Percentual de pacientes que acessam a Saúde Bucal	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	301
7	Garantir Insumos, Materiais, Manutenção de Equipamentos, Equipamentos e Recursos necessários para atendimento de Saúde Bucal	Percentual de pacientes atendidos	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	301

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Realizar palestras educativas em parcerias com os outros grupos da ESF, buscando integração das equipes ESF e SB;	
Garantir atendimento prioritário odontológico para todas as gestantes;	
Manter parcerias intersetoriais, principalmente com as escolas buscando promover a Saúde Bucal, principalmente com ações preventivas;	
Garantir atendimento às emergências odontológicas;	
Expandir as ações do Programa de Detecção de câncer bucal;	
Realizar avaliação bucal dos idosos com vistas a avaliação de lesões e condições de mastigação;	
Garantir manutenção dos insumos necessários para atendimento de toda população;	
Garantir funcionamento e manutenção de todo os equipamentos odontológicos;	
Promover ações de prevenção a toda população;	

Promover o atendimento da pessoa com deficiência de forma prioritária, visando minimizar a necessidade de extrações;	
Realizar a distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientações para profissionais e comunidade;	
Garantir o retorno ao atendimento odontológico conforme indicação do dentista;	
Realizar trabalho de prevenção com os alunos, por meio de vídeos e materiais, disponibilizando nos grupos de whatsapp e das escolas;	
Disponibilizar para os alunos da rede pública de ensino, atendimento preventivo com aplicação de flúor, mesmo em tempos de pandemia;	
Realizar agendamento semestral dos pacientes para avaliação para prótese dentária;	
Palestras de conscientização infantil sobre saúde bucal nas escolas e centros de educação infantil;	
Distribuir kits nas escolas e centros de educação infantil;	
Acompanhamento odontológico desde os anos iniciais;	
Promover educação permanente em saúde aos profissionais da saúde bucal.	

### 3.5. DIRETRIZ 05 – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

**Objetivo 1** – Fortalecer a rede de atenção à Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador(Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta A Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Monitorar exames do Teste do Pézinho	Monitoramento do Teste do Pézinho	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301
2	Garantir acesso aos pacientes com necessidade de Cadeira de Rodas, Órtese, Prótese, Aparelho Auditivo	Garantia de acesso a pacientes com necessidades especiais	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301 302
3	Realizar atendimento personalizado pela Equipe de Saúde da Família a Pessoa com Deficiência	Atendimento à Pessoa com Deficiência	-	2024	Percentual	98	Percentual	98	301 302
4	Manter atendimento prioritário a Pessoas com Deficiência, respeitando a classificação de risco	Atendimento Prioritário a Pessoas com Deficiência	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301 302
5	Capacitar Profissionais em temas pertinentes a linha de cuidado a Pessoa com Deficiência	Número de capacitações realizadas	-	2024	Número	2	Número	0	301 302

6	Garantir aquisição e manutenção de Equipamentos, Insumos necessários para linha de cuidado da Pessoa com Deficiência (Fisioterapia)	Percentual de Pessoas com Deficiência atendidas	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	301
---	---	---	---	------	------------	----	------------	----	-----

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Acompanhar os recém nascidos através das Equipes de Saúde da Família;	
Oferecer atendimento especializado caso necessário;	
Implantar sistema de monitoramento mensal dos exames realizados nas Unidades de Saúde.	
Capacitar profissionais da Atenção Básica quanto aos fluxos de coleta, envio e acompanhamento dos resultados.	
Realizar ações educativas com gestantes e puérperas sobre a importância do Teste do Pezinho.	
Estabelecer articulação com maternidades e hospitais de referência para garantia da coleta precoce.	
Atualizar e organizar o cadastro municipal de pessoas com deficiência que necessitam de OPM (Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção).	
Monitorar prazos de solicitação, concessão e entrega dos equipamentos.	
Realizar avaliação periódica da necessidade de substituição ou manutenção dos equipamentos.	
Orientar usuários e familiares quanto ao uso correto e conservação dos dispositivos.	
Intensificar visitas domiciliares para pessoas com deficiência com maior grau de vulnerabilidade.	
Garantir acompanhamento contínuo e longitudinal dos usuários.	
Registrar adequadamente os atendimentos no prontuário eletrônico.	

Ajudar paciente encaminhando para atendimento especializado caso não tenha no próprio município;	
Fazer os projetos e encaminhamentos solicitando cadeiras de roda, próteses e aparelhos auditivos para esses pacientes;	
Atendimento preferencial a estes pacientes;	
Adequar a ambiência das unidades para acessibilidade física e comunicacional.	
Disponibilizar consultas, exames para esses pacientes;	
Atendimento preferencial a estes pacientes;	
Realizar levantamento anual das necessidades de equipamentos e insumos para fisioterapia.	
Garantir recursos orçamentários para aquisição e manutenção preventiva dos equipamentos.	
Monitorar a oferta e demanda dos atendimentos fisioterapêuticos.	
Manter controle de manutenção e substituição de equipamentos.	
Ampliar o acesso aos atendimentos de reabilitação conforme necessidade da população.	
Realizar licitação pra aquisição, manutenção e insumos necessários	

### 3.6. DIRETRIZ 06 – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

#### Objetivo 1 – Melhorar a Qualidade de Atendimento ao Idoso.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta A Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Manter Estratificação de Risco ao Idoso	Percentual de Idosos Estratificados	-	2024	Percentual	98	Percentual	98	301
2	Garantir acesso Prioritário ao Idoso, respeitando classificação de risco	Percentual de Idosos atendidos com acesso prioritário	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301
3	Garantir acesso do Idoso frágil ao Programa QualiCIS	Atender demanda de Idosos frágeis conforme oferta do Programa	-	2024	Percentual	40	Percentual	10	301
4	Manter 100% do atendimento domiciliar a pessoa idosa que necessita do atendimento em seu domicílio.	Percentual de atendimentos à pessoa idosa que necessita de atendimento domiciliar.	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	301

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Manter o serviço de atendimento domiciliar, a pessoa idosa através de equipe multiprofissional;	
Manter a aplicação da estratificação de risco para fragilidade do idoso;	
Realizar ações de conscientização e prevenção de quedas, de questões de saúde mental, DSTs, alimentação saudável, orientações de promoção da saúde;	
Realizar educação continuada com os profissionais envolvidos na atenção da saúde do idoso;	
Realizar a estratificação de risco para fragilidade de idosos SUS	
Organizar agenda mensal dos atendimentos domiciliares às pessoas idosas que necessitem do atendimento	
Capacitar equipe técnicas para estratificação de risco através da linha de cuidado proposta pelo Paraná para acompanhamento da pessoa idosa	
Implementar ações para manter a realização da avaliação multidimensional da pessoa idosa	

### 3.7. DIRETRIZ 07 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Objetivo 1** – Qualificar a Atenção Primária para melhor Atendimento à População.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Realizar Reformas nas Unidades quando necessário.	Unidades Reformadas conforme necessidade.	-	2024	Número	4	Número	1	301
2	Manter Programa PSE, APSUS	Realizar Atividades Preconizadas pelos Programas	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301
3	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Manter Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301
4	Manutenção da Atenção Básica, com Insumos, Materiais e Equipamentos necessários para seu funcionamento adequado	Manutenção da Atenção Primária	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	301
5	Realizar aquisição de Veículos conforme necessidade.	Aumentar número de Veículos conforme necessidade	-	2024	Número	4	Número	1	301
6	Implantar Programa de gerenciamento dos encaminhamentos da fila de espera da atenção especializada.	Programa de gerenciamento dos encaminhamentos da fila de espera da	-	2024	Número	1	Número	0	301

		atenção especializada instalado							
7	Criar protocolo de atendimento para os encaminhamentos de consultas e exames especializados.	Protocolo de atendimento para os encaminhamentos de consultas e exames especializados criado.	-	2024	Número	01	Número	0	301
8	Uniformizar os Funcionários	Funcionários Uniformizados	-	2024	Percentual	100	Percentual	40	301
9	Sinalizar e Identificar todos Estabelecimentos e Ambientes	Unidades de Saúde com Ambientes Sinalizados e Identificados	-	2024	Percentual	100	Proporção	40	301
10	Garantir o acesso ao atendimento de Média Complexidade de maneira a ampliar a resolutividade na Atenção Básica	Garantir acesso ao atendimento de Média Complexidade	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301
11	Acesso a atendimento especializado no cisvir	Garantir acesso a atendimento especializado	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301 302
12	Implantar a Saúde Digital nas unidades de saúde para a aplicação de tecnologias digitais na área da saúde para melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência do cuidado.	Saúde Digital Saúde implantada nas unidades de saúde para a aplicação de tecnologias digitais na área da saúde para melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência do cuidado.	-	2024	Número	01	Número	1	301

13	Garantir Recursos Humanos necessários para Atenção Primária	Equipe para atendimento o adequado na Atenção Primária	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	301
14	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Percentual de Veículos e Equipamentos, manutenção adequada	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	301

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Implantar dispositivos da política de humanização de atendimento na atenção primária;	
Ampliar a cobertura populacional das equipes saúde da família através da contratação e redivisão das microáreas de cada dos ACS;	
Buscar o aprimoramento do trabalho em rede no município;	
Ampliar e fortalecer as reuniões de grupo de diabéticos e hipertensos integrando ESF e assistência farmacêutica;	
Promover a educação permanente, com vistas à qualificação dos profissionais da APS, através do Planifica SUS;	
Estimular e promover o estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde de caráter intersetorial e interinstitucional;	
Garantir o acompanhamento do paciente pós internação com a equipe multiprofissional;	
Garantir em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica;	
Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde;	
Capacitar os profissionais e a população para o uso das novas tecnologias;	

Garantir a segurança e confidencialidade dos dados do paciente;	
Adequar a infraestrutura tecnológica;	
Fortalecer a comunicação e o engajamento dos pacientes em seu próprio cuidado;	
Criar mídias sociais e plataformas digitais para disseminar informações de saúde e facilitar o engajamento;	
Manter o uso de prontuários eletrônicos e plataformas para organizar informações de saúde, garantindo a segurança e a continuidade do cuidado;	
Implantar o projeto de telemedicina para facilitar o atendimento à população;	
Garantir liberação de exames para pacientes do SUS;	
Informatização do sistema de agendamento de consultas;	
Manter e garantir atendimento dos pacientes por blocos de horas, diminuindo o tempo de espera;	
Garantir acessibilidade em todas as unidades de saúde.	

### 3.8. DIRETRIZ 08 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE

#### Objetivo 1 – Fortalecer a Promoção à Saúde.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentárias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Manter o Acompanhamento das Condicionalidades do Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	301
2	Realizar Atividades para Promoção de Saúde para Usuários e Profissionais de Saúde	Atividades de Promoção à Saúde	-	2024	Número	3	Número	0	301 302
3	Disponibilizar Atendimento para Vítimas de Violência Sexual	Percentual de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301 302
4	Garantir e ampliar a divulgação e acesso da população aos grupos do Programa de	Número de grupos de Programas de tabagismo ofertados ao ano	-	2024	Número	4	Número	1	301

	Controle ao Tabagismo, ofertando no mínimo um grupo ao ano.								
5	Aumentar e manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Fortalecer a articulação entre Atenção Básica, CRAS e Secretaria de Assistência Social;	
Monitorar semestralmente os dados do SISVAN e e-Gestor AB;	
Orientar famílias quanto à importância do acompanhamento de saúde (pré-natal, vacinação e crescimento e desenvolvimento);	
Capacitar equipes da Atenção Básica sobre fluxos e registros do acompanhamento do PBF;	
Planejar e executar ações educativas voltadas à promoção da saúde e prevenção de agravos;	
Desenvolver atividades em datas alusivas do calendário da saúde (ex.: Outubro Rosa, Novembro Azul);	
Promover ações de educação permanente para profissionais de saúde;	
Estimular práticas de autocuidado, alimentação saudável e atividade física;	
Realizar atividades intersetoriais em escolas, comunidades e grupos específicos;	
Registrar e monitorar as ações realizadas para avaliação anual;	
Garantir atendimento humanizado, integral e sigiloso às vítimas de violência sexual;	
Manter profissionais capacitados para acolhimento e atendimento conforme protocolos vigentes;	
Assegurar o fluxo de encaminhamento para serviços de referência;	

Garantir a notificação compulsória dos casos no sistema de informação;	
Fortalecer a articulação com a rede de proteção (Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública);	
Realizar ações de prevenção e sensibilização sobre violência sexual;	
Manter a oferta anual de grupos do Programa Nacional de Controle do Tabagismo;	
Ampliar a divulgação dos grupos nas Unidades de Saúde e na comunidade;	
Capacitar profissionais para condução dos grupos de cessação do tabagismo;	
Garantir disponibilidade de insumos e medicamentos preconizados pelo programa;	
Monitorar adesão, frequência e resultados dos participantes;	
Avaliar anualmente o impacto das ações de controle do tabagismo;	
Manter equipes completas de Atenção Básica conforme parâmetros do Ministério da Saúde.	
Atualizar periodicamente o cadastro da população adscrita às equipes.	
Monitorar indicadores de cobertura por meio do e-Gestor AB.	
Garantir infraestrutura adequada para funcionamento das equipes.	
Fortalecer o vínculo entre equipes de saúde e comunidade.	
Avaliar continuamente a necessidade de reorganização territorial das equipes.	

### 3.9. DIRETRIZ 09 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ATENÇÃO À SAÚDE

**Objetivo 1** – Fortalecer a Atenção Regional a Saúde.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentárias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Manter Convênio com CISVIR	Manter Convênio com CISVIR Regularizado	-	2024	Número	4	Número	1	302

PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Renovar anualmente o convênio com o CISVIR, conforme prazos legais e administrativos;	
Garantir dotação orçamentária específica para custeio dos serviços ofertados pelo CISVIR;	
Monitorar a execução dos serviços pactuados no convênio;	
Avaliar periodicamente a demanda municipal pelos serviços disponibilizados pelo CISVIR;	
Acompanhar indicadores de produção e qualidade dos atendimentos realizados;	
Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CISVIR;	
Garantir o correto encaminhamento dos usuários aos serviços conveniados;	
Prestar contas regularmente conforme exigências legais e normativas;	
Revisar e atualizar os termos do convênio quando necessário, visando ampliar ou adequar a oferta de serviços.	

### 3.10. DIRETRIZ 10 – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA REGIONAL

**Objetivo 1** – Fortalecer a Governança Regional.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador(Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Garantir Participação na Reunião de CRESEMS	Fortalecimento do CRESEMS	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	122
2	Garantir Participação CIR Regional e CIB Estadual	Fortalecimento da CIR Regional e CIB Estadual	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	122

PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Garantir a designação formal de representantes do município para participação nas reuniões do CRESEMS;	
Assegurar recursos financeiros e logísticos para participação dos representantes;	
Acompanhar e registrar as deliberações e encaminhamentos discutidos nas reuniões;	
Repassar às equipes da Secretaria Municipal de Saúde as informações e orientações recebidas;	
Utilizar os encaminhamentos do CRESEMS para subsidiar o planejamento e a gestão municipal;	

Manter arquivo atualizado das atas e resoluções oriundas das reuniões;	
Designar gestores e técnicos responsáveis para participação nas reuniões da CIR Regional e CIB Estadual;	
Garantir apoio administrativo e financeiro para deslocamento e participação;	
Acompanhar pautas, resoluções e pactuações aprovadas nas reuniões;	
Implementar no município as deliberações pactuadas, conforme viabilidade técnica e financeira;	
Articular com municípios da região para fortalecimento da gestão regionalizada;	
Registrar e arquivar atas, resoluções e decisões das reuniões;	
Monitorar o cumprimento das pactuações acordadas nas instâncias regionais e estaduais.	

### 3.11. DIRETRIZ 11 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS

#### Objetivo 1 – Fortalecer os Serviços Próprios.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Realizar Reforma e/ou Ampliações nas UBS se necessário	Estruturar Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade	-	2024	Percentual	100	Percentual	40	301
2	Realizar Compra de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde quando necessário	Estruturar Unidades Básicas de Saúde se houver necessidade	-	2024	Percentual	60	Percentual	10	301
3	Solicitar Recursos para Reforma/Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, ou Investir Recurso Próprio quando necessário	Estruturar Unidades Básicas de Saúde se houve necessidade	-	2024	Número	4	Número	1	301
4	Solicitar Recursos para Compra de Veículos e Ambulâncias, ou Investir com Recurso Próprio quando necessário	Aquisição de Veículos e Ambulâncias para compor a Frota da Secretaria Municipal de Saúde se houver necessidade	-	2024	Percentual	20	Percentual	10	301 302

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Realizar diagnóstico anual da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde.	
Elaborar projetos técnicos para reforma e/ou ampliação das UBS, conforme necessidade identificada.	
Solicitar recursos junto aos governos federal e estadual para execução das obras.	
Investir recursos próprios do município quando necessário.	
Acompanhar e fiscalizar a execução das obras, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.	
Adequar as UBS às normas de acessibilidade, segurança e vigilância sanitária.	
Registrar e monitorar as melhorias realizadas nas unidades.	
Realizar levantamento anual das necessidades de equipamentos nas UBS.	
Planejar a aquisição de equipamentos conforme prioridades assistenciais.	
Solicitar recursos federais e estaduais para aquisição de equipamentos.	
Utilizar recursos próprios do município quando necessário.	
Garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.	
Capacitar profissionais para uso adequado dos equipamentos adquiridos.	
Monitorar a utilização e conservação dos equipamentos.	
Monitorar editais, programas e portarias de financiamento federal e estadual.	
Elaborar e cadastrar propostas nos sistemas oficiais de captação de recursos.	
Articular com gestores estaduais e federais para viabilização dos recursos.	
Garantir contrapartida municipal quando exigida.	
Acompanhar a execução financeira e prestação de contas dos recursos recebidos.	
Avaliar os impactos das melhorias estruturais na oferta de serviços.	
Realizar levantamento anual da frota de veículos e ambulâncias da saúde.	
Identificar necessidade de aquisição, substituição ou ampliação da frota.	
Solicitar recursos junto aos governos federal e estadual para compra de veículos e ambulâncias.	
Investir recursos próprios do município quando necessário.	
Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota.	
Capacitar motoristas e equipes para uso adequado dos veículos.	
Monitorar a utilização e conservação da frota municipal.	

## 3.12.

**DIRETRIZ 12 – FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA****Objetivo 1** – Fortalecer a Assistência Farmacêutica no Município.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentárias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Aumentar Recursos para Compra de Medicamento via Consórcio Paraná Saúde se houver necessidade	Aumentar Recursos para Compra de Medicamentos via Consórcio Paraná Saúde conforme necessidade	-	2024	Percentual	30	Percentual	10	303
2	Reformar Farmácia Municipal com Recursos Próprios ou de Emendas Parlamentares se necessário	Realização de Reforma conforme necessidade	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	303
3	Manutenção da CAF-Central De Abastecimento Farmacêutico	Manter CAF	-	-	Número	1	Número	0	303
4	Realizar compra de Móveis e Equipamentos para Farmácia conforme necessidade	Farmácia Equipada conforme necessidade	-	2024	Percentual	40	Percentual	10	303

5	Garantir Materiais Médico-Hospitalares e Insumos para adequado funcionamento da Atenção Básica	Garantir Insumo e Materiais para Funcionamento da Atenção Básica	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	303
6	Realizar, anualmente, a atualização da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, para acrescentar itens novos e retirar itens em desuso.	REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais atualizada, para acrescentar itens novos ou retirar itens em desuso.	-	2024	Número	1	Número	1	303
7	Garantir acesso da População aos Medicamentos Essenciais	Acesso a Medicamentos Essenciais	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	303

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Reunir anualmente ou quando necessário a equipe responsável e revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, fazendo alterações conforme necessário, retirando os que não tem utilização, e acrescentando o que possuem maior demanda;	
Manter e ampliar as aquisições das compras do Consorcio Paraná Saúde;	
Adquirir medicamentos para complementação da farmácia básica, através de licitação dos itens da REMUME em distribuidoras;	
Manter convênio com o Paraná Medicamentos;	
Garantir o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	

Garantir aquisições de equipamentos ou renovações para farmácia conforme necessidade de trocas ou novas aquisições, como, instalar câmeras de segurança no interior da farmácia, ar condicionado, computadores, geladeiras, mobiliário, etc;	
Reestruturar o espaço físico, abrangendo o espaço físico para melhorias no atendimentos aos usuários;	
Garantir capacitação para os profissionais que atuam na farmácia básica municipal;	
Inserir ou retirar os medicamentos necessários na REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;	

**3.13. DIRETRIZ 13 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Objetivo 1 – Fortalecer as Políticas de Vigilância em Saúde.**

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Realizar Arrastão para Conscientizar e Eliminar os Criadouros do Aedes Aegypti	Eliminar criadouros do Aedes Aegypti	-	2024	Número	4	Número	1	304 305
2	Garantir Aplicação de Multa, quando morador ou proprietário do estabelecimento, ou locatário, não cooperar para manutenção da sua casa, estabelecimento sem focos do Aedes Aegypti	Eliminar Criadouros do Aedes Aegypti	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	304
3	Notificar e Encerrar oportunamente os casos de Dengue, Chicungunya, Zica e Febre Amarela, quando houver	Realizar Notificação de Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	305

4	Investigar 95% dos Óbitos Infantis e Fetais	Investigar Óbito Infantil e Fetal	-	2024	Percentual	95	Percentual	95	305
5	Alcançar as Coberturas Vacinais preconizadas pelo Ministério da Saúde	Proporção de Vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose – com cobertura vacinal preconizada	-	2024	Percentual	95	Percentual	95	305
6	Manter em 98% a proporção de Registro de Óbito com causa básica definida	Proporção de Registro de Óbitos com causa básica definida	-	2024	Proporção	98	Proporção	98	305
7	Realizar Inspeção de Estabelecimentos de Serviços Pertinentes a VISA Municipal	Inspeção de Estabelecimentos pela VISA	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	304
8	Realizar Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a VISA	Cadastro de Estabelecimentos	-	2024	Percentual	80	Percentual	60	304

		Realizados							
9	Realizar Atividades Educativas em Vigilância em Saúde	Atividades Educativas Realizadas	-	2024	Número	8	Número	2	304 305
10	Receber e Atender as Denúncias	Atender Demanda Espontânea	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	304
11	Realizar no mínimo 4 ciclos de Visitas Domiciliares	Realizar Ciclos de Visitas Domiciliares para Combate ao Aedes Aegypti	-	2024	Número	4	Número	4	305
12	Realizar Exame de HIV nas Gestantes	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301 305
13	Manter em, no mínimo, 2 (duas) ao ano, ações coletivas e educativas dos agentes de endemias	Número de ações coletivas e educativas dos agentes de endemias	-	2024	Número	2	Número	2	305
14	Manter no mínimo 90% das ações pactuadas no programa PROVIGIA	Percentual de ações pactuadas no programa PROVIGIA realizadas no ano	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	304 305
15	Manter em 100% o preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	305

13	Realizar Ações Educativas em Saúde do Trabalhador, visando melhorar qualidade de vida e prevenção de acidentes	Ações Educativas Realizadas em Saúde do Trabalhador	-	2024	Número	12	Número	3	304 305
14	Realizar Ações em Saúde do Trabalhador de acordo com a necessidade de cada polo produtivo	Ações realizadas em Saúde do Trabalhador	-	2024	Número	8	Número	2	304 305
15	Investigar Óbitos Maternos	Número de Óbitos Maternos em determinado período e local de residência	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	305
16	Investigar Óbitos de Mulheres em Idade Fértil	Proporção de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil (10 a 49anos) investigados	-	2024	Proporção	100	Proporção	100	305

17	Investigar Sífilis Congênita	Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	305
18	Alimentar SINAN semanalmente	Alimentação corretado SINAN	-	2024	Percentual	95	Percentual	95	305
19	Garantir acesso da população as Campanhas de Vacinação, utilizando Recursos do PROVIGIASUS ou Recurso Próprio	Garantir acesso da população as Campanhas de Vacinação	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	301 304 305
20	Atingir no mínimo 80% das Ações Pactuadas no PROVIGIASUS	Ações do PROVIGIASUS	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	304 305
21	Investigar Óbitos Infantis e Fetais	95% dos Óbitos Infantis e Fetais Investigados	95	2024	Percentual	95	Percentual	95	305
22	Notificar Acidentes de Trabalhos Graves	Notificar 100% dos Acidentes de Trabalhos Graves	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	305
23	Realizar Inspeção da Água	Realizar coleta conforme preconizado pela Regional de Saúde	-	2024	Número	384	Número	96	304

24	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Percentual de Veículos e Equipamentos com manutenção adequada	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	304 305
25	Garantir Recursos Humanos Adequados	Equipe para atendimento adequado as ações pertinentes a Vigilância em Saúde	-	2024	Percentual	70	Percentual	70	304 305
26	Garantir Insumos, Materiais e Equipamentos	Garantir Insumos, Materiais e Equipamentos suficientes para Vigilância em Saúde	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	304 305
27	Aquisição de Veículos conforme necessidade para atendimento da Vigilância em Saúde	Aquisição de Veículos quando necessário	-	2024	Percentual	50	Percentual	50	304 305
28	Realizar Coleta de Água conforme cronograma do Estado	Inspeção da Água	95	2024	Percentual	95	Percentual	95	304

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Realizar capacitação dos profissionais da Atenção Básica, para diagnóstico, manejo clínico, cura e tratamento, da tuberculose bem como, a busca dos sintomáticos respiratórios, em parceria com a 16ª Regional;	
Garantir encaminhamento adequado em casos suspeitos que apresentam exames negativos, porém com clínica suspeita, conforme fluxograma da 16ª Regional de saúde;	

Manter a testagem para HIV nos casos novos de Tuberculose;	
Realizar o rastreamento de contatos e encaminhá-los para investigação;	
Garantir o tratamento completo para os usuários diagnosticados;	
Planejar e executar arrastões periódicos de limpeza em áreas prioritárias;	
Mobilizar a comunidade para eliminação de focos do mosquito;	
Realizar ações intersetoriais com Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Educação;	
Divulgar previamente as ações nos meios de comunicação locais;	
Monitorar os resultados dos arrastões por meio de indicadores entomológicos;	
Orientar moradores e proprietários sobre a legislação sanitária vigente;	
Realizar notificações formais em imóveis com focos reincidentes;	
Aplicar penalidades conforme legislação municipal quando houver descumprimento;	
Registrar e monitorar as ações fiscais realizadas;	
Integrar ações educativas às ações de fiscalização.	
Garantir notificação imediata dos casos suspeitos e confirmados;	
Capacitar profissionais quanto aos fluxos de notificação e encerramento;	
Monitorar semanalmente os sistemas de informação;	
Realizar bloqueios de transmissão quando indicados;	
Articular ações entre Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica;	
Garantir funcionamento regular do Comitê de Investigação de Óbito Infantil e Fetal;	
Realizar investigação oportuna dos óbitos notificados;	
Analisar causas evitáveis e propor medidas corretivas;	
Qualificar o preenchimento das Declarações de Óbito;	
Monitorar os resultados das investigações;	
Realizar busca ativa de crianças com vacinas em atraso;	
Intensificar ações de vacinação extramuros;	
Promover campanhas educativas sobre a importância da vacinação;	
Monitorar mensalmente as coberturas vacinais;	
Garantir abastecimento regular de imunobiológicos;	
Qualificar profissionais para preenchimento correto da Declaração de Óbito;	
Monitorar inconsistências nos registros do SIM;	
Articular com serviços de saúde e cartórios;	

Realizar auditorias periódicas nos registros de óbitos;	
Reduzir registros com causa mal definida;	
Elaborar cronograma anual de inspeções sanitárias;	
Priorizar estabelecimentos de maior risco sanitário;	
Registrar e monitorar as inspeções realizadas;	
Orientar responsáveis sobre adequações necessárias;	
Aplicar medidas sanitárias conforme legislação vigente;	
Atualizar continuamente o cadastro de estabelecimentos sujeitos à VISA;	
Identificar novos estabelecimentos em funcionamento;	
Integrar o cadastro às ações de inspeção sanitária;	
Monitorar a regularização dos estabelecimentos;	
Manter banco de dados atualizado;	
Planejar ações educativas voltadas à prevenção de doenças e agravos;	
Realizar palestras, campanhas e ações comunitárias;	
Integrar Vigilância em Saúde e Atenção Básica;	
Desenvolver ações em escolas e comunidades;	
Registrar e avaliar as atividades realizadas;	
Manter canais acessíveis para recebimento de denúncias;	
Garantir resposta oportuna às demandas espontâneas;	
Registrar e monitorar todas as denúncias recebidas;	
Realizar ações corretivas quando necessário;	
Informar a população sobre os fluxos de denúncia;	
Garantir testagem rápida de HIV durante o pré-natal;	
Capacitar equipes para diagnóstico precoce;	
Monitorar resultados e fluxos de encaminhamento;	
Assegurar tratamento oportuno quando indicado;	
Prevenir a transmissão vertical do HIV;	
Planejar ações educativas conduzidas pelos agentes de endemias;	
Desenvolver atividades em escolas e comunidades;	
Fortalecer o vínculo entre agentes e população;	
Registrar e avaliar os resultados das ações;	
Integrar as ações ao controle vetorial;	
Planejar a execução das ações pactuadas no PROVIGIA;	
Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;	
Registrar e avaliar as ações realizadas;	

Ajustar estratégias conforme necessidade;	
Garantir integração entre vigilâncias;	
Capacitar profissionais para preenchimento correto das fichas de notificação;	
Monitorar regularmente a qualidade das informações registradas;	
Corrigir inconsistências identificadas nos sistemas;	
Sensibilizar as equipes sobre a importância da vigilância em saúde do trabalhador;	
Acompanhar indicadores de agravos relacionados ao trabalho.	

### 3.14. DIRETRIZ 14 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

**Objetivo 1** – Capacitar os Profissionais de Saúde para melhorar a Qualidade do Atendimento.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentárias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Desenvolver Ações e Capacitações de Educação Continuada em Saúde	Educação Continuada em Saúde	-	2024	Número	4	Número	1	301
2	Oferecer curso de capacitação para os Profissionais de Saúde visando melhora na qualidade do atendimento	Educação Continuada em Saúde	-	2024	Número	4	Número	1	301
3	Garantir Participação dos Profissionais nos Cursos, Palestras, Congressos, Conferências e Web Conferência, oferecidos pelo Governo Estadual e Federal	Participação nas Capacitações oferecidas pelo Governo Estadual e Federal	-	2024	Percentual	80	Percentual	80	301

4	Realizar Concurso Público para Contratação de Profissionais, de acordo com demanda do Município	Realização de Concurso Público conforme demanda	-	2024	Número	1	Número	1	122
5	Realizar Credenciamento para Contratação de Profissionais	Realização de Credenciamento conforme demanda do Município	-	2024	Número	12	Número	3	122
6	Realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais, conforme demanda	Realização de Processo Seletivo Simplificado conforme demanda	-	2024	Número	1	Número	0	122

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Elaborar plano anual de Educação Permanente em Saúde, alinhado às necessidades do município;	
Realizar capacitações periódicas para os profissionais da rede municipal de saúde;	
Promover ações de educação continuada no local de trabalho;	
Incentivar a troca de experiências e boas práticas entre as equipes;	
Avaliar o impacto das capacitações na qualidade do atendimento prestado;	
Registrar e monitorar as ações realizadas;	
Identificar necessidades de capacitação junto às equipes de saúde;	
Planejar e ofertar cursos presenciais e/ou à distância;	
Priorizar temas estratégicos para a melhoria da assistência;	
Utilizar metodologias ativas de ensino-aprendizagem;	
Avaliar a satisfação e o desempenho dos participantes;	
Atualizar periodicamente os conteúdos ofertados;	
Divulgar regularmente as ofertas de cursos e eventos dos governos estadual e federal;	

Incentivar a participação dos profissionais em eventos de capacitação;	
Garantir apoio institucional e logístico para participação;	
Promover a replicação dos conhecimentos adquiridos às equipes;	
Registrar a participação dos profissionais em eventos;	
Avaliar os benefícios das capacitações para o serviço;	
Realizar levantamento das necessidades de pessoal na rede municipal de saúde;	
Planejar e autorizar a realização de concurso público conforme legislação vigente;	
Elaborar edital com base nas demandas assistenciais do município;	
Garantir transparência em todas as etapas do concurso;	
Nomear e integrar os profissionais aprovados conforme necessidade;	
Avaliar o impacto da contratação na cobertura e qualidade dos serviços;	
Identificar áreas com déficit de profissionais;	
Garantir transparência e legalidade nos processos de contratação;	
Monitorar a atuação dos profissionais credenciados;	
Avaliar periodicamente a necessidade de manutenção ou substituição dos contratos;	
Assegurar continuidade da assistência à população.	

### 3.15. DIRETRIZ 15 – FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

**Objetivo 1** – Fortalecer a Ouvidoria Municipal de forma a atender melhor as demandas da população.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentárias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Investigar e Responder as Denúncias de Forma Ética, demandadas da Ouvidoria	Atender Demandas da Ouvidoria	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	122
2	Encaminhar Ouvidor para Participação das Capacitações oferecidas pelos Governos Estadual e Municipal	Capacitação do Ouvidor	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	122
3	Utilizar 100% das manifestações para sugerir mudanças e aprimoramentos nos serviços	Percentual de sugestões de melhoria encaminhadas às áreas técnicas a partir das manifestações	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	122

PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Receber, registrar e classificar as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria;	
Investigar as denúncias conforme normas éticas e legais vigentes;	
Garantir sigilo, imparcialidade e respeito ao denunciante;	
Responder às manifestações dentro dos prazos estabelecidos;	
Monitorar o fluxo de apuração e resposta das denúncias;	
Manter registro atualizado das manifestações e providências adotadas;	

Mapear capacitações ofertadas pelos governos estadual e municipal;	
Garantir a participação do Ouvidor nos cursos, oficinas e treinamentos;	
Assegurar apoio institucional e logístico para participação;	
Atualizar conhecimentos sobre legislação, ética e fluxos da Ouvidoria do SUS;	
Promover a aplicação dos conhecimentos adquiridos na rotina da Ouvidoria;	
Registrar e avaliar os resultados das capacitações;	
Analisar periodicamente as manifestações recebidas pela Ouvidoria;	
Identificar fragilidades, demandas recorrentes e oportunidades de melhoria;	
Elaborar relatórios gerenciais com propostas de aprimoramento dos serviços;	
Encaminhar sugestões aos setores responsáveis para providências;	
Monitorar a implementação das melhorias sugeridas;	
Divulgar resultados e avanços decorrentes das manifestações.	

### 3.16. DIRETRIZ 16 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS

**Objetivo 1** – Fortalecer o Conselho Municipal para Melhorar a Qualidade do Serviço Prestado à População.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Garantir Condições para o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Funcionamento do Conselho	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	122
2	Incentivar o Conselho Municipal de Saúde a Participar das Decisões dos Fluxos do Serviço de Saúde	Incentivar Conselho Municipal de Saúde	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	122
3	Dar Condições para o Conselho Municipal de Saúde Deliberar sobre o que for necessário, acatando assim, o que for deliberado	Deliberação do Conselho Municipal de Saúde	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	122

4	Incentivar os Conselheiros Municipais de Saúde a participar de Capacitações e Conferências	Capacitação do Conselho Municipal de Saúde	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	122
5	Manter, no mínimo 06, o número de reuniões ordinárias do Conselho de Saúde realizadas por ano	Número de reuniões ordinárias do Conselho de Saúde realizadas ao ano	-	2024	Número	06	Número	06	122
6	Realizar em parceria com a 16ª Regional de Saúde, no mínimo uma capacitação ao ano para os conselheiros municipais de saúde, para aprenderem a utilizar o sistema DIGISUS	Número de capacitações realizadas ao ano para os conselheiros municipais de saúde para aprenderem a utilizar o sistema DIGISUS	-	2024	Número	01	Número	01	122
7	Realizar, no mínimo 03 audiências públicas por ano, para apresentar e debater a produção e o detalhamento financeiro da aplicação dos recursos do quadrimestre, e a execução das políticas de saúde.	Número de audiências públicas por ano para apresentar e debater a produção e o detalhamento financeiro da aplicação dos recursos do quadrimestre, e a	-	-	Número	03	Número	03	122

		execução das políticas de saúde.							
8	Realizar uma conferência Municipal de Saúde	Conferência Municipal de Saúde realizada	-	-	Número	01	Número	01	122

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Assegurar recursos orçamentários para custeio das atividades do Conselho;	
Disponibilizar apoio técnico e administrativo para organização das reuniões;	
Manter atualizada a documentação legal e normativa do Conselho;	
Garantir acesso às informações necessárias para o exercício do controle social;	
Encaminhar previamente ao Conselho pautas relacionadas à organização dos serviços de saúde;	
Garantir espaço para discussão e deliberação nas reuniões do Conselho;	
Considerar as deliberações do Conselho no planejamento e execução das ações de saúde;	
Promover diálogo contínuo entre gestão e conselheiros;	
Registrar e acompanhar as deliberações aprovadas;	
Garantir acesso às informações técnicas e financeiras necessárias à deliberação;	
Formalizar as decisões do Conselho por meio de resoluções;	
Encaminhar as deliberações aos setores responsáveis;	
Monitorar o cumprimento das deliberações aprovadas;	
Dar devolutiva periódica ao Conselho sobre os encaminhamentos realizados;	
Divulgar capacitações e conferências ofertadas pelas esferas estadual e federal;	
Garantir apoio logístico e institucional para participação dos conselheiros;	

Incentivar a participação em conferências municipais, regionais, estaduais e nacionais;	
Promover momentos de socialização dos conhecimentos adquiridos;	
Registrar a participação dos conselheiros em eventos formativos;	
Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias;	
Garantir quórum e participação dos conselheiros;	
Registrar e arquivar atas das reuniões realizadas;	
Publicar as decisões e resoluções aprovadas;	
Monitorar a execução do calendário anual;	
Articular com a 16ª Regional de Saúde a realização das capacitações;	
Planejar conteúdo voltado ao uso do sistema DIGISUS;	
Garantir participação dos conselheiros municipais de saúde;	
Avaliar o aprendizado e aplicação prática do conteúdo;	
Registrar as capacitações realizadas;	
Planejar e divulgar previamente as audiências públicas;	
Apresentar a produção dos serviços e o detalhamento financeiro do quadrimestre;	
Promover espaço para debate e esclarecimento à população;	
Registrar e divulgar atas e relatórios das audiências;	
Utilizar as contribuições recebidas para aprimorar a gestão;	
Planejar e organizar a Conferência Municipal de Saúde;	
Garantir participação de usuários, trabalhadores e gestores;	
Definir e divulgar o tema conforme diretrizes nacionais;	
Registrar e sistematizar as propostas deliberadas;	
Encaminhar as deliberações para os planos e instrumentos de gestão.	

### 3.17. DIRETRIZ 17 – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE

**Objetivo 1** – Qualificar a Gestão para Aplicar de Forma Correta os Recursos em Saúde.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentárias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Executar o Orçamento previsto Na LOA	Execução do Orçamento	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	122
2	Alimentar o SIOPS corretamente	Alimentação do SIOPS	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	122
3	Fazer Prestação de Contas de Forma Clara e Transparente	Prestação de Contas	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	122
4	Investir no mínimo 15% por exercício da Receita Líquida do Município de Impostos, em gastos com ações e serviços públicos de saúde	Aplicação de Receita Mínima	-	2024	Percentual	15	Percentual	15	122 301

PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Planejar anualmente as ações e despesas da saúde em consonância com a LOA;	
Acompanhar mensalmente a execução orçamentária e financeira;	
Realizar ajustes orçamentários quando necessários, conforme legislação vigente;	
Monitorar empenhos, liquidações e pagamentos das despesas da saúde;	
Integrar planejamento, orçamento e execução das ações de saúde;	

Avaliar periodicamente a execução do orçamento;	
Garantir profissionais capacitados para alimentação do SIOPS;	
Atualizar periodicamente as informações orçamentárias e financeiras;	
Monitorar prazos legais para envio dos dados ao sistema;	
Realizar conferência e validação das informações antes do envio;	
Corrigir inconsistências apontadas pelos órgãos de controle;	
Manter arquivo organizado com os comprovantes e relatórios do SIOPS;	
Elaborar relatórios financeiros e de gestão de forma clara e acessível;	
Apresentar prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde;	
Realizar audiências públicas para apresentação dos resultados financeiros;	
Disponibilizar informações nos meios oficiais de transparência do município;	
Atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo;	
Monitorar recomendações e apontamentos dos órgãos fiscalizadores;	
Monitorar mensalmente a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;	
Garantir prioridade orçamentária para despesas consideradas ações e serviços públicos de saúde;	
Acompanhar a execução financeira para assegurar o cumprimento do percentual mínimo;	
Corrigir eventuais desvios ao longo do exercício financeiro;	
Registrar corretamente as despesas conforme classificação do SIOPS;	
Apresentar os resultados ao Conselho Municipal de Saúde e à sociedade.	

**3.18. DIRETRIZ 18 – FORTALECIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Objetivo 1** – Garantir a Integralidade da Assistência à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026 - 2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentárias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Garantir o acesso ao atendimento de Média e Alta Complexidade de maneira a ampliar a resolutividade na Atenção Básica	Garantia de acesso ao serviço de Média e Alta Complexidade	-	2024	Percentual	100	Percentual	100	302
2	Garantir acesso do paciente ao CISVIR para consultas especializadas e exames	Garantia de Acesso ao Serviço	-	2024	Percentual	90	Percentual	90	302

PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Organizar e fortalecer os fluxos de referência e contra referência entre Atenção Básica e serviços de MAC;	
Qualificar os profissionais da Atenção Básica para manejo clínico e critérios de encaminhamento;	

Monitorar a fila de espera para consultas, exames e procedimentos especializados;	
Priorizar os encaminhamentos conforme classificação de risco e protocolos clínicos;	
Utilizar protocolos assistenciais para reduzir encaminhamentos desnecessários;	
Promover a integração entre Atenção Básica, Regulação e serviços especializados;	
Avaliar periodicamente os resultados dos encaminhamentos realizados;	
Manter convênio ativo com o CISVIR durante todo o período;	
Garantir o correto encaminhamento dos pacientes ao CISVIR;	
Monitorar a produção de consultas e exames realizados pelo consórcio;	
Acompanhar o tempo de espera dos pacientes para atendimento;	
Articular ajustes na oferta de serviços conforme demanda municipal;	
Garantir contrarreferência dos atendimentos realizados ao serviço de origem;	
Avaliar periodicamente a satisfação dos usuários quanto aos atendimentos.	

## 3.19.

**DIRETRIZ 19 – PROPICIAR CAPACIDADE DE RESPOSTA AO ENFRENTAMENTO DE SINDROME RESPIRATORIA**

**Objetivo 1** – Prover Condições necessárias para Assistência e Vigilância a Síndrome Respiratória.

N <sup>o</sup>	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Vinculação Da Meta a Uma Ou Mais Subfunções Orçamentarias
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	
1	Identificar, Notificar, Acompanhar e Cadastrar casos suspeitos ou confirmados de Síndrome Respiratória, pacientes SUS	Percentual de casos notificados, acompanhados e cadastrados	98	2024	Percentual	98	Percentual	98	305
2	Garantir Materiais, Insumos, EPIs, Equipamentos, Medicamentos e Imunobiológicos conforme necessidade	Assegurar Materiais, Insumos, EPIs, Equipamentos, Medicamentos e Imunobiológicos a pacientes SUS, conforme	90	2024	Percentual	90	Percentual	90	301 302 303 305

		necessidade							
3	Readequar Estrutura Física para Atendimento de Síndrome Respiratória se necessário	Readequar conforme demanda de Síndrome Respiratória	50	2024	Proporção	50	Proporção	50	301 302 305
4	Contratação de Mão-de-Obra para atender Síndrome Respiratória se necessário	Contratar Mão- de-obra conforme necessidade de Atendimento ao Síndrome Respiratória	80	2024	Proporção	80	Proporção	80	301 302 305
5	Manutenção de Recursos Humanos para Assistência de Síndrome Respiratória	Manter Recursos Humanos necessários para Atendimento de Síndrome Respiratória	100	2024	Percentual	100	Percentual	100	301 302 305

<b>PRINCIPAIS AÇÕES PARA 2026</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Identificar precocemente casos suspeitos de Síndrome Respiratória nas Unidades de Saúde;	
Realizar notificação imediata dos casos nos sistemas de informação oficiais;	
Garantir acompanhamento clínico e monitoramento dos pacientes;	
Manter cadastro atualizado dos casos suspeitos e confirmados;	
Capacitar profissionais quanto aos protocolos de manejo clínico e vigilância;	
Integrar Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica no acompanhamento dos casos;	
Realizar levantamento periódico das necessidades de materiais, EPIs e medicamentos;	
Garantir aquisição e reposição regular dos insumos;	
Manter estoque mínimo estratégico para situações de aumento da demanda;	
Monitorar consumo e validade dos produtos;	
Garantir distribuição adequada às Unidades de Saúde;	
Assegurar disponibilidade de imunobiológicos conforme protocolos vigentes;	
Avaliar periodicamente a necessidade de readequação da estrutura física das unidades;	
Implantar fluxos diferenciados para atendimento de pacientes com sintomas respiratórios;	
Adequar espaços para garantir ventilação, isolamento e segurança sanitária;	
Garantir sinalização adequada nas Unidades de Saúde;	
Monitorar a efetividade das adequações realizadas;	
Monitorar a demanda assistencial relacionada às Síndromes Respiratórias;	

Identificar necessidade de contratação temporária ou emergencial de profissionais;	
Realizar contratações conforme legislação vigente (credenciamento, processo seletivo ou concurso);	
Garantir capacitação dos profissionais contratados;	
Avaliar periodicamente a necessidade de manutenção das contratações;	
Assegurar continuidade e qualidade do atendimento à população.	

#### 4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Município de Marumbi constituem etapas fundamentais do processo de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo o acompanhamento sistemático da execução das ações, do alcance das metas estabelecidas e da aplicação dos recursos públicos.

O monitoramento será realizado de forma **contínua e quadrimestral**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da análise dos indicadores definidos para cada diretriz, objetivo e ação da PAS 2026. Serão utilizados, prioritariamente, os **sistemas oficiais de informação do SUS**, tais como e-SUS APS, SISAB, SIM, SINAN, SI-PNI, SIOPS, entre outros sistemas pertinentes, garantindo fidedignidade, transparência e rastreabilidade das informações.

A avaliação dos resultados será efetuada com base na comparação entre as metas pactuadas e os resultados alcançados, possibilitando a identificação de avanços, dificuldades e necessidades de readequação das ações durante o exercício. Quando necessário, poderão ser adotadas medidas corretivas, visando à melhoria da eficiência, da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde ofertados à população.

Os resultados do monitoramento e da avaliação serão consolidados em **relatórios quadrimestrais**, apresentados e discutidos no âmbito da gestão municipal e submetidos à apreciação do **Conselho Municipal de Saúde**, fortalecendo o controle social e a participação da comunidade na gestão do SUS.

Ao final do exercício de 2026, as informações consolidadas subsidiarão a elaboração do **Relatório Anual de Gestão (RAG 2026)**, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, permitindo a prestação de contas, a transparência das ações desenvolvidas e o aperfeiçoamento do planejamento para os exercícios subsequentes.